



UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL

CEPE

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

RESOLUÇÃO Nº 42/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 08/10/2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.035343/02-41, onde Marcos Laguna Pereira e outros encaminham proposta de regulamentação das licenças estudantis,

RESOLVE

conceder vista do presente processo ao Conselheiro SÉRGIO LAGUNA PEREIRA pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 10/10/2003.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2003.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor no exercício da Reitoria.